



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 129/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 01/07/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP.

LOTE 03

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP**, estabelecida em ROD. DF 205 KM 56, Fazenda Contagem, Lote 03, Loja 01, Sobradinho II/DF, CEP: 73.001-970, inscrita no CNPJ sob o nº 13.530.552/0001-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **VANESSA FASSHEBER LOBÃO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [86468315](#) 03/07), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [204474273](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [205028863](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [205029155](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00016775/2022-81](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.U. nº 129/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [91659911](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **01/07/2026** para **01/07/2027**.

1.1.2. Reajusta-se o Contrato referente aos períodos de 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025, conforme memórias de cálculo anexadas, reajuste 2022/2023 (Doc. SEI/GDF nº [200362291](#)), reajuste 2023/2024 (Doc. SEI/GDF nº [200362397](#)) e reajuste 2024/2025 (Doc. SEI/GDF nº [200362505](#)), totalizando **R\$ 37.607,53 (trinta e sete mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e três centavos)** de redução contratual.

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 10.646.247,77 (dez milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)** para **R\$ 10.608.640,24 (dez milhões, seiscentos e oito mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 378/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF Nº [205386662](#)), sendo disponibilizado para o presente exercício a importância de **R\$ 5.304.320,12 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e vinte reais e doze centavos)** e Nota de Empenho n.º 2026NE01688 (Doc. SEI/GDF nº [205811294](#)), datada de **15/06/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

CONSTRUPAR CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP:

VANESSA FASSHEBER LOBÃO



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FASSHEBER LOBÃO, Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 25/06/2026, às 20:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/06/2026, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **205628118** código CRC= **B46AC819**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00016775/2022-81

Doc. SEI/GDF 205628118

Criado por [pedro.castro](#), versão 17 por [solange.correa](#) em 17/06/2026 10:59:35.